

FESTIVAL DE CINEMA DE ALTER DO CHÃO

21 A 27 DE OUTUBRO DE 2019

REGULAMENTO GERAL DA ORGANIZAÇÃO

O Festival de Cinema de Alter do Chão, acontecerá na comunidade de Alter do Chão, município de Santarém – PA, no período de 21 a 27 de outubro, nas dependências do Çairódromo, em Alter do Chão.

1 - O FEST ALTER

1.1 - Festival de Cinema de Alter do Chão, doravante descrito neste documento como FEST ALTER, é um espaço de encontro entre culturas no ambiente da produção de cinema e audiovisual nacional e internacional, palco para apresentações musicais e outras manifestações artísticas para fomentar a interatividade de todos que se interessam na preservação inteligente e responsável do meio-ambiente, culturas e sociedades amazônicas.

1.2 - O FEST ALTER tem por finalidade apresentar obras da recente produção audiovisual brasileira, amazônica, internacional, contribuir para sua difusão e debate, reunindo profissionais da área, promovendo encontros, rodadas de negócios, oficinas especializadas, atividades artísticas regionais.

1.3 - O FEST ALTER é realizado pela produtora Krioca Comunicação Ltda., através da Lei Rouanet com patrocínio do Banco do Estado do Pará – Banpará –, com o apoio institucional do Governo do Estado do Pará, da Secretaria de Cultura do Estado do Pará, da Prefeitura de Santarém, do Gabinete do Deputado Federal Airton Faleiro, da Universidade Federal do Oeste do Pará, da Universidade Federal do Pará, da Universidade Federal Fluminense e em coprodução com a Borari Filmes Ltda.

1.4 - Durante sete dias o FEST ALTER exibirá filmes nacionais e internacionais de valor cultural, social e/ou artístico.

1.5 - Um comitê de curadores, composto por importantes personalidades da indústria cinematográfica e do audiovisual, selecionará todas as produções inscritas que farão parte da programação do FEST ALTER.

1.6 - A entrada de pessoas acima de 18 anos no Festival será condicionada a doação de 1(um) quilo de alimentos não perecíveis por cada dia do evento. Os alimentos arrecadados serão destinados a instituições de caridade, etnias

indígenas, comunidades quilombolas e ribeirinhas. Menores de 18 anos terão entrada gratuita no festival.

1.7 - Este regulamento, assim como, todas as demais informações oficiais referentes ao FEST ALTER se encontram na página oficial do festival; <https://festivaldealterdochao.com.br>

2 - MOSTRA COMPETITIVA

Os filmes inscritos na MOSTRA COMPETITIVA deverão ser classificados nas seguintes categorias:

- Filme longa-metragem de ficção brasileiro;
- Filme longa-metragem de ficção estrangeiro;
- Filme longa-metragem documentário brasileiro;
- Filme longa-metragem documentário estrangeiro;
- Filme longa-metragem, ficção ou documentário, que abordem temas relacionados ao meio-ambiente, culturas originárias e aos povos da Amazônia;
- Filme média-metragens, ficção ou documentário, que abordem temas relacionados ao meio-ambiente, culturas originárias e aos povos da Amazônia;
- Filme curtas-metragens, ficção ou documentário, que abordem temas relacionados ao meio-ambiente, culturas originárias e aos povos da Amazônia;
- Filmes realizados com SmartPhones / Telefones celulares.

2.1 - Por longa-metragem entende-se a obra audiovisual com duração igual ou superior 70 minutos. Por média-metragem entende-se a obra audiovisual com duração compreendida entre 25 e 60 minutos. Por curta-metragem entende-se a obra compreendida entre 3 e 15 minutos. Os filmes realizados com SmartPhones/Telefones celulares inscritos no FEST ALTER não poderão ultrapassar a duração máxima de 10 minutos.

2.2 - O Festival promoverá ainda MOSTRAS PARALELAS que terão sua programação definida através de convites da Coordenação Geral e dos Curadores.

2.3 - Obras inscritas no festival, mas não selecionadas para a MOSTRA COMPETITIVA, também poderão ser exibidas em MOSTRAS PARALELAS

que terão sua programação definida através de convites da Coordenação Geral e dos Curadores.

3 – PREMIAÇÃO

Ao final do Festival haverá uma premiação simbólica para cada um dos vencedores das categorias da MOSTRA COMPETITIVA, descritas no item 2, com a entrega do Troféu Muiraquitã.

4 - PRÊMIOS ESPECIAIS

Em paralelo à premiação dos vencedores da MOSTRA COMPETITIVA, o FEST ALTER irá também conceder prêmios a obras que tenham ganhado destaque devido sua relevância socioambiental e/ou cultural.

5 - OFICINAS

O Festival terá oficinas de capacitação e debate sobre a produção e mercado do audiovisual, visando o fomento da produção local e o desenvolvimento da atividade na região. A programação e as inscrições para participação nas oficinas estarão disponíveis no site do FEST ALTER.

6 - RODADAS DE NEGÓCIOS

Projetos para a produção de obras audiovisuais serão encaminhados para os canais de TV, distribuidores, produtores e outros profissionais convidados ou presentes no Festival para assessoria e informações nas Tendas de Negócios do FEST ALTER. As inscrições e a programação para participação nas RODADAS DE NEGOCIOS estarão disponíveis no site do FEST ALTER.

7 - DOS FILMES

Poderão ser exibidos na MOSTRA COMPETITIVA do FEST ALTER, todas as categorias de filmes descritos no item 2, finalizados a partir de 1 de julho de 2018 ou, finalizados anteriormente a essa data, mas que sejam inéditos em festivais.

7.1 - Todos os filmes longa e curta metragens estrangeiros, assim como, filmes realizados com etnias ou dialetos devem estar devidamente legendados em português do Brasil.

7.2 - Filmes realizados por SmartPhones / aparelhos de telefonia móvel, selecionados para a MOSTRA COMPETITIVA devem ser de produção independente, sem vínculo com empresa profissional do audiovisual, com duração máxima de 10 minutos e realizados por etnias indígenas,

quilombolas, ribeirinhos, estudantes, universitários ou moradores de comunidades, que apresente comprovação.

8 - DAS INSCRIÇÕES

As fichas de inscrições deverão ser preenchidas e enviadas no período entre os dias 01 de julho de 2019 até o encerramento às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de agosto de 2019 através do site oficial do FEST ALTER; www.festivaldealterdochao.com.br

- A- O material para avaliação deverá ser postado em plataforma do site Vimeo através de link privado para visualização com senha, que será fornecida para organização do FEST ALTER pelo candidato, ou através do envio de link privado da plataforma Youtube;
- B- Fica sob responsabilidade do remetente o envio correto dentro dos prazos indicados. Estes links serão utilizados exclusivamente pela curadoria e organização do Festival para avaliação e seleção;
- C- O FEST ALTER não se responsabiliza por problemas contidos no site/link VIMEO/YOUTUBE, como senhas incorretas ou alteradas durante o período de inscrição e avaliação, ou falhas na segurança do website;
- D- No ato da inscrição, o proponente define a categoria em que sua obra se enquadra, contudo, caso o filme não seja classificado para a MOSTRA COMPETITIVA, a comissão organizadora e a curadoria do FEST ALTER se reservam o direito de exibi-lo em mostras paralelas durante o Festival;
- E- No ato da inscrição em qualquer categoria o responsável deverá preencher todos os itens na ficha técnica, através do site oficial www.festivaldealterdochao.com.br;
- F- Os participantes devem enviar duas fotos (JPEG) e com legendas indicativas dos artistas e técnicos fotografados;
- G- Disponibilizar trailer ou trecho de até 3 minutos da obra inscrita para utilização em peças promocionais do FEST ALTER que será anexado ao formulário de inscrição através do site oficial www.festivaldealterdochao.com.br;
- H- O site confirmará e enviará automaticamente a ficha de inscrição preenchida através do e-mail do responsável que servirá de comprovante;

- I- As informações enviadas pelo responsável pela inscrição serão as mesmas que serão utilizadas para materiais de divulgação e catálogo oficial do evento;
- J- Ao realizar a inscrição no FEST ALTER o responsável pela inscrição deve estar ciente que a organização tem o direito de divulgar os filmes inscritos através de fotos, frames / trechos, assim como nomes que constam na ficha técnica sem prévia comunicação;
- K- Todos os campos sinalizados como item obrigatório na inscrição devem ser preenchidos, sob pena de não conclusão da mesma;
- L- É de responsabilidade do inscrito a veracidade de todas as informações cadastradas.

9 - DOS SELECIONADOS

O Festival de Cinema de Alter do Chão divulgará a lista de selecionados para suas mostras competitivas até 20 de setembro de 2019.

9.1 - A Coordenação Geral do Festival entrará em contato com os responsáveis pelos filmes selecionados para envio das cópias de exibição e materiais promocionais durante o período de seleção ou após a divulgação.

10 - DAS CÓPIAS DE EXIBIÇÃO

10.1 - Os filmes digitais serão exibidos em um projetor de 2K de resolução.

10.2 - As cópias dos filmes que serão exibidos na categoria longa-metragem internacionais devem ter legendas em português.

10.3 - Aqueles que tiverem seus filmes selecionados nas categorias longa-metragem, nacional e internacional, devem enviar cópia digital MOV-H264 ou DCP, som stereo ou dolby 5.1, com os seguintes canais: 1-L; 2-R; 3-C; 4SW; 5-SL; 6SR.

10.4 - Os filmes de média-metragem e curta-metragem e filmes realizados por telefones celulares podem optar por enviar cópias em outros formatos digitais, contanto que sejam compatíveis com o sistema de exibição do FEST ALTER.

10.5 - O FEST ALTER reserva-se no direito de cancelar a participação de qualquer filme selecionado que não apresentar cópias de exibição dentro dos padrões técnicos solicitados.

11 - DO ENVIO DOS MATERIAIS, FILMES E DOCUMENTOS.

As cópias dos filmes deverão ser enviadas em hardwares (HD externo, ou pen drive), DVD ou Blue Ray para o endereço informado pela organização do FEST ALTER via empresa transportadora como Sedex, FedEx e outras similares que garantam o registro de procedência e entrega ao destinatário mediante assinaturas e o devido seguro indenizatório ao material transportado pago pelo remetente em um prazo de entrega no máximo de 7 (sete) dias a partir da data de postagem. As cópias devem garantir a qualidade indicada nos itens 10.3 e 10.4.

11.1 - As cópias de todos os filmes participantes deverão ser enviadas até o dia 30 de setembro de 2019, ao endereço Rua Djalma Ulrich, nº 229 – Sobreloja, Bairro Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, Brasil, CEP: 22071-020 ou entregues pessoalmente no endereço Rua Firmino Bagata 540, Alter do Chão, Santarém - PA, Brasil, CEP 68109-000. A comissão organizadora do FEST ALTER não se responsabilizará pela exibição de obras que não tenham sido entregues em um dos endereços acima descritos até a data limite de 04 de outubro de 2019.

11.2 - O Festival não retirará nenhum tipo de material, filme ou documento em qualquer agência dos Correios, mediante pagamento ou reembolso de devolução, bem como não efetuará qualquer reembolso ou indenizará a postagem das cópias.

11.3 - As mídias com as cópias dos filmes encaminhados para exibição, deverão ser retiradas após sua exibição durante a realização do FEST ALTER, por responsável apontado pela produção da obra. A comissão do FEST ALTER não se responsabiliza pelo envio posterior das cópias exibidas a seus responsáveis.

11.4 - A comissão organizadora do Festival se exime de qualquer responsabilidade autoral e/ou de direitos sobre as obras exibidas no Festival, entendendo que no ato da inscrição os responsáveis pelas obras mantêm todos os direitos sobre as mesmas.

11.5 - O FEST ALTER se responsabilizará pelos custos de armazenamento dos filmes pelo período em que o filme estiver sob sua guarda.

12 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CURADORES

A curadoria dos filmes é de responsabilidade da comissão curadora do FEST ALTER.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Festival tem autonomia para prorrogar ou não o prazo de inscrições de acordo com a necessidade do evento.

13.1 - Caberá à organização do Festival a decisão de ampliar o número de filmes a serem exibidos no evento.

13.2 - A organização do FEST ALTER e seus curadores são soberanos em suas decisões.

13.3 - A organização do FEST ALTER tem o direito de excluir qualquer obra audiovisual e outras atividades artísticas caso entenda.

13.4 - Nenhum filme selecionado para o FEST ALTER poderá ser retirado do Festival depois de divulgado oficialmente no evento, exceto se a organização do Festival assim decidir, sob pena de pagamento de multa pecuniária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e da impossibilidade da produtora ou responsáveis pelo empreendimento de participar do Festival de Cinema de Alter do Chão por até 3 (três) edições.

13.5 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização do Festival de Cinema de Alter do Chão – PA – Brasil.